



INFORMAÇÃO

N.º
055/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudicar, no termo de
implicação.

24.02.16 f

ASSUNTO: **Ajuste Direto para:** "Fornecimento de tubo corrugado com diâmetro 1000" -
AD-CCP-ABS n.º 57/2016

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido, datado de 02/02/2016, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 23 de fevereiro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 15 de fevereiro de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é a apresentada pela empresa **Mário Gonçalves, Lda.** pelo valor global de **6.336,00 €** (seis mil trezentos e trinta e seis euros) + IVA a 23% = **7.793,28 €** (sete mil setecentos e noventa e três euros



AR
4
CARLOS



e vinte e oito cêntimos), considerando o valor unitário de **396,00 € + IVA**, para as 16 unidades de Tubo corrugado com 1000mm de diâmetro exterior Classe SN8, tendo em conta que **o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária**, com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede, e que a entrega dos bens se fará num prazo de **05 dias úteis**, conforme declaração apresentada pela empresa.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos alínea a), do número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento, encontra-se dispensado da redução a escrito do contrato, por o valor a adjudicar ser inferior a 10.000,00 €.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 341 2007/43 2** - "Construção e Beneficiação do Parque de Exposições de Cantanhede, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07010307** - "Outros", onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 443/2016, de 02/02/2016**, pelo valor base do procedimento, devendo-se, aquando da conclusão da adjudicação, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.



página 2 de 3
Carlos

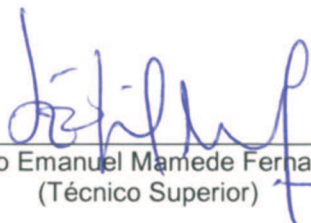



Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 24 de fevereiro de 2016

O Júri,


Eng.ª Anabela Barosa Lourenço
(Engenheira Civil)


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)


Eng.º Carlos Alberto Silva Santos
(Técnico Superior)

DPCP	Elaborado
	